

Joaquim Tesol

Lei nº 427

O Prefeito Municipal de Domingos
Martins, Estado do Espírito Santo,
faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a abrir um
Crédito Suplementar na importância de
R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta
reais), para reforço das seguintes dota-
ções:

312.002	Gab. Prefeito	Org
	Material de Consumo	200,00
314.002	Gabinete do Prefeito	
	Cargos Diversos	100,00
313.016	Contadoria	
	Serv. Terceiros. Passagens-Transp.	100,00
414.067	Leitura Cultural	
	Mat. permanente - pagamento de prestacoes	150,00
328.081	Previdência Social - para pagamento dos recolhimentos em favor do INPS	3.500,00
329.583	Bem Estar Social - para pagamento de assistência, medicamentos, auxílios etc ...	500,00
311.192	Limpeza Pública - Serviço Civil - Gerais	1.500,00
311.194	guas e Esgotos Serviço Civil - Operários -	<u>1.200,00</u>
	continua	

Joaquim Tesol

Total R\$ 6.750,00

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, 12 de Setembro de 1970.

Joaquim Tesol
= Prefeito Municipal =

Lei nº 428

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para cobertura das despesas de 40 (quarenta) Locais Estaduais e Municipais, que participarão da "Semana Pedagógica" Orientação sobre o Novo Currículo, que será realizada nesta Cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no período de 14 a 19 de Setembro 1970.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artº 3º - Anexo ao presente projeto de lei, a lista das Locais Estaduais e Municipais, que tomarão parte deste curso.

Domingos Martins, 12. Setembro. 1970 Joaquim Tesol
Prefeito Municipal